

2243



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1969

PROCESSO N.

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS.

Assunto: Projeto de Lei nº 71/69, que revoga o artigo 1º da -
Lei Municipal nº 2007, de 2 de setembro de 1968.

AUTUAÇÃO

Aos Vinte dias do mês de setembro
 do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

.....
DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SECRETARIA

COLATINA
PRINCESA DO NORTE

C.M.C 10f. N. Lei = 2.243
7.388

Em,

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 22/09/69
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 71/69

REVOGA O ARTIGO 1º (PRIMEIRO) DA LEI MUNICIPAL Nº 2.007, DE 2 DE SETEMBRO DE 1968:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:-

DECRETA:-

Art.1º) - Fica revogado o artigo 1º (primeiro) da Lei Municipal nº2.007, de 2 de setembro de 1968, que "Dá denominação- à Praça e Escadaria".

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 20 de setembro de 1969

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Antonio Wadef Gaijudo
Reginaldo Rocha

APROVADO em discussão

por unanimidade de

Sala das Sessões 20/09/1969

COMISSÃO DE FINANÇAS

Valmor Barreto

APROVADO em discussão

por unanimidade de

Sala das Sessões 06/10/1969

APROVADO em discussão

por unanimidade de

Sala das Sessões 13/10/1969

A SANÇÃO
Sala das Sessões 13/10/1969
PRESIDENTE

69/388

14 de outubro de 1.969
147º da Independência e 80º da República

Senhor Prefeito:

Tenho a satisfação de fazer chegar até às
vossas mãos, para os devidos fins de Sanção e Promulgação,
o incluso autógrafo da Lei nº 2.243, aprovada por esta Ca-
sa de Leis, em sua última reunião ordinária.

Aproveito a oportunidade que se me oferece,
para apresentar a V. Excia., os meus protestos de alta esti-
ma e admiração;

Atenciosamente, subscrevo-me

Dr. Paulo Stefenoni

Ao

Exmo. Sr.

José Zouain

DD. Prefeito Municipal

Nesta:

LEI Nº 2.243

REVOGA O ARTIGO 1º (PRIMEIRO) DA LEI MUNICIPAL Nº 2.007, DE 2 DE SETEMBRO DE 1.968:-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º)- Fica revogado o artigo 1º (primeiro) da Lei Municipal nº 2.007, de 02 de setembro de 1.968, que "Dá denominação à Praça e Escadaria".

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 14 de outubro de 1.969

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário